

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Via 29.06.76
Hora 13:30

PROC. Nº 229/76

JUIZ DO TRABALHO: Substã.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de junho do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro -RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
CELSO ANTUNES contra
JOAO LOPES

J. de Figueiredo

Diretor de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo

OBJETO: Saldo de salário, 13º sal. próp.

Cr\$ 1.187,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

28
J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 229/76
Em 10/06/76

Proc. N.º 229/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dez dias do mês de junho de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

CELSO ANTUNES

(Reclamante)

Servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Ramiro Barcelos, Bar Praiana-Montenegro portador da C. P. - N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

JOÃO LOPES Granjeiro

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado no Potreiro Grande (perto do Armazém-e de uma Igreja) N/C

(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para a rcda. de 28.04.76 até 09.06.76;
- que deu por rescindido seu contrato em face de não ter recebido pagamento;
- que foi tratado Cr\$ 750,00 mensal;
- que trabalhou como ajudante no tambo de leite;

RECLAMA:

- Saldo de salário (45 dias).....Cr\$1.125,00
- 13º sal, prop. (1/12).....Cr\$ 62,50
- Total,....Cr\$1.187,50

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 29 de junho, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Celso Antunes
Celso Antunes - rcte.

T. de Figueiredo
Dra. Terezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIDAO que, nesta data, foi expedida a devida not. a rede p/ rede p/ O.S. Justica

Montenegro, 10 de 06 de 1976

[Handwritten Signature]
Chefe de Secretaria
Dra. Terezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

.....
.....
.....

.....
.....



3/8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 229/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **JOÃO LOPES** *João da Silva Lopes Filho*
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Potreiro Grande (perto da Igreja e de um armazém) Montenegro**

PARTES: Reclamante **CELSO ANTUNES**

Reclamado **JOÃO LOPES**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte e nove (29)** do mês de **junho/1976**, às **treze e trinta (13:30)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 10 de **junho** de 19 **76**

J. de Figueiredo

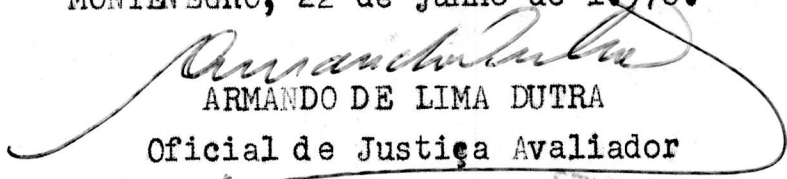
Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

X *João da Silva Lopes Filho*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 9:30 horas, à localidade de Potreiro Grande, neste município, estrada defronte a Igreja, sendo aí, no tifiquei o SR. JOÃO DA SILVA LOPRES FILHO, e não como constou na inicial, tendo o mesmo assinado a contrafé bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 22 de junho de 1.976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



4/8

PROCESSO N.º 229/76.....

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CELSO ANTUNES, reclamante e JOAO LOPES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salário e 13º salário proporcional. Presentes as partes. Dispensada leitura da inicial. Pelo reclamante foi dito que desistia da presente reclamatória, em face de ter recebido tudo que lhe era devido, com o que concordou a Presidência. Custas de C\$ 106,90 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU a desistência. Nada mais.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
Vogal dos Empregadores

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Celso Antunes
Reclamante

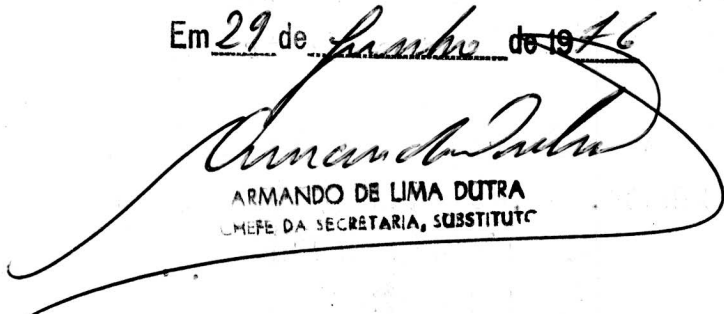
João Lopes
Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

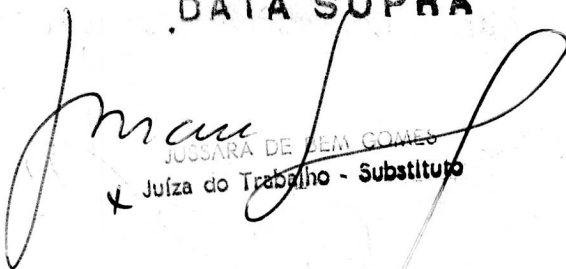
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 29 de Junho de 1946



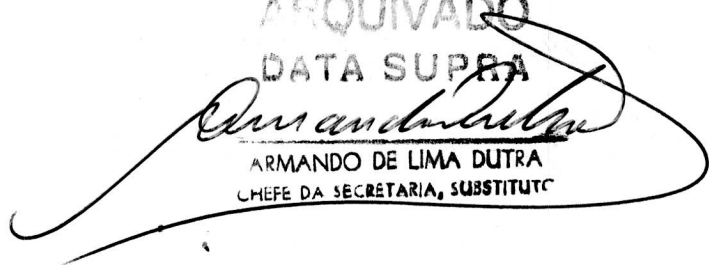
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



JUIZARA DE LEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO